



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 134/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **MECA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, inscrita no CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MECA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 18.161.510/0001-06, localizada na Rua C-159, nº 1037, Quadra 333, Lote 09, Sala 02, Jardim América, CEP: 74.255-140, Goiânia/GO, denominada **CONTRATADA**, aqui representada por **Luciano R. Oliveira e Silva Cunha**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1991726 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 761.235.291-53, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 186, Apto. 1102, Quadra 138, Lote 3, 4, 4-A, Setor Bueno, CEP: 74230-010, Goiânia/GO, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021, **processo SEI nº 202100058004936**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021 na Cláusula Quinta – Da vigência, com o intuito de prorrogar a vigência do ajuste originário por mais 6 (seis) meses, com a renovação de seu saldo contratual, conforme autorizado pelo Despacho nº 1695/2022 (000035022245), passando a vigorar tal cláusula com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será prorrogada por 06 (seis) meses, a partir de 11 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme Regulamento para aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações.

Parágrafo único – Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão ou a sua modificação que impeça a continuidade desse custeio, fica resguardado o direito a rescisão unilateral, a qualquer tempo, por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da contratada, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 07 de novembro de 2022.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Dir. Adm. Financeiro - OVG

Luciano R. Oliveira e Silva Cunha
MECA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

GOIANIA, 07 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 07/11/2022, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigues Oliveira e Silva Cunha, Usuário Externo**, em 07/11/2022, às 19:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 08/11/2022, às 10:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000035218391 e o código CRC 57197768.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058004936



SEI 000035218391